



Estado de Mato Grosso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

### LEI MUNICIPAL N.º 620/2005.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA  
FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA  
PÚBLICA MUNICIPAL.**

**DIVINO GONÇALVES DOS SANTOS,**  
Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de  
Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz  
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal  
autorizado a firmar contrato de aluguel de imóvel, para funcionamento da  
Biblioteca Pública Municipal, no valor **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**  
**mensais, por um período de 12 (doze) meses,** em face da necessidade de  
adequação da administração pública.

**Art. 2º** - O pagamento decorrente do empenho do  
presente contrato de locação durante o período, inerente às taxas de água e  
luz, correrão por conta da Contratante.

**Art. 3.ª** - As despesas necessárias a execução da  
presente lei, correrão por contas das dotações próprias do orçamento  
vigente e se necessário suplementadas.

**Art. 4.º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua  
publicação, revogadas as disposições contrário, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga,  
Estado de Mato Grosso, aos cinco (05) dias do mês de janeiro (01) do ano  
de dois mil e cinco (2005).

**DIVINO GONÇALVES DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Esta Lei foi publicada e afixada no átrio da  
Prefeitura para conhecimento de todos.